



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 05/01/2021 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO RELATÓRIO PARCIAL
FINANCEIRO ESTADUAL, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.

Art.1º. Fica aprovado pelo Conselho - CMAS- o Relatório Financeiro Estadual (Anexo III) e Relatório Circunstanciado de Atividades (Anexo II) – Semestral - referentes ao segundo semestre de 2020, conforme foi apresentado pela Gestão Municipal e Setor Financeiro de Assistência Social e registrado em ata nº1 do CMAS, em 05/01/2021.

Art.2º - Esta Resolução terá efeito de vigência a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 05 de janeiro de 2021.


Daniele Barros Calheiros
Vice -Presidente do CMAS

Rua Rafael Brotero, nº 63 – Centro - Fone: (12) 3132.8762 – CEP: 12500-330 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP